



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00960/2025-62

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal no Estado da Bahia. NF 1.14.001.000185/2025-68. PRM-ILH-BA-00007853/2025. Ministério Público do Estado da Bahia. IDEA 003.9.289041/2021. Conflito Negativo de Atribuições. Apura procedimento fiscal, instruído pela Receita Federal do Brasil, em nome do Município de Teolândia/BA, Processo nº 10271.251095/2021-24, no qual restaram verificados fatos que, em tese, configuram a prática de ato de improbidade administrativa.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições para julgá-lo procedente, com o reconhecimento da atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia para atuar no feito, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta